



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-3556-1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 79/2021

Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.250 de 24 de março de 2.021 resolve:

N O M E A R

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação no Município de Pérola D' Oeste/PR - CACS-FUNDEB, os membros a seguir relacionados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Katia Fernanda Pozzamai
- **Suplente:** Selonir de Souza Rech

Representantes da Secretaria Administração, Indústria e Comércio:

- **Titular:** José Valdir Pereira
- **Suplente:** Stefany Moretto

b) Representantes dos professores da educação básica pública do

Município;

- **Titular:** Vivian Petry Kindler
- **Suplente:** Dinaia Maristane Guarda

c) Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

- **Titular:** Elisa Maristania Cogo Gindri
- **Suplente:** Luciane Von Groll

d) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

- **Titular:** Raliska Aparecida dos Santos
- **Suplente:** Frida Monteiro da Cruz Bottega

e) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

- **Titular:** Aldair Roos
- **Suplente:** Antonio Jagucheski

- **Titular:** Diandra Kaciara Moretti Fassini
- **Suplente:** Valquíria de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-3556-1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

- **Titular:** Nayani Grimm Deponti
- **Suplente:** Tayna Gabrielli Crestani

- **Titular:** Ana Laura Aparecida Ramos Vieira
- **Suplente:** Renata Eduarda Garcia

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME;

- **Titular:** Eliziane de Fátima Frescura
- **Suplente:** Karim Fernanda Pacheco

h) Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

- **Titular:** Alceno Schaffer
- **Suplente:** Giovana de Toni

i) Representantes da Associação de Professores Municipais - APMP

- **Titular:** Marizane Aparecida Alflen
- **Suplente:** Roselei Aparecida Ubinski

Representantes da APP SINDICATO DE PROFESSORES

- **Titular:** Vitorino Lirio Milani
- **Suplente:** Luiz dos Santos Machado

j) Representante das escolas do campo;

- **Titular:** Jozeane Schwingel
- **Suplente:** Patrícia Freider Fernandes

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato com vigência até 31.12.2022, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato de acordo com o Art 10º. da Lei nº 1.250/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando os Decretos nº 127/2019 e 140/2019 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal